

PAUTA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça Feira, 28 de Março de 2023 - 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	Autoridades presentes:
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	Vereadores ausentes:
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Segunda Sessão Extraordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	Resultado da votação

MATÉRIA EM EXPEDIENTE

Ofício nº040/2023 do Executivo Municipal.

Ofício nº042/2023 do Executivo Municipal.

Ofício nº039/2023 do Executivo Municipal.

Projeto de Lei nº008/2023 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)

Requerimento nº002/2023 dos vereadores: Vanderson Rodrigo Zanini; Marcos Antonio Valandro; Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes; Gilmar Schmidt; Adão Petriz de Oliveira; Fabieli Manfredi; Miria Beatriz Cozer Manfredi; Everson Antonio Tedesco e Jonas Maria de Oliveira. (colocar em votação)

ORDEM DO DIA

Matéria em segunda discussão e votação:

Projeto de Lei do Legislativo nº003/2023 (GPEFAPEN)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária no dia 04 de abril (terça-feira)

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Ata da segunda sessão extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença do ano de 2023. Aos vinte e um dias do mês de março de 2023, junto ao Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores para dar cumprimento a presente. Aberta a sessão, observada a ausência comunicada da vereadora: Míria Beatriz Cozer Manfredi, o Senhor Presidente, Vanderson Rodrigo Zanini, cumprimentou os demais membros da mesa, vereadores, os servidores da Casa e demais pessoas que assistiam a sessão via Facebook. Na sequência determinou que o primeiro secretário fizesse a leitura da ata da sétima sessão ordinária anterior. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. Passou-se, então, à ordem do dia: Matéria em segunda discussão e votação: Projeto de Lei nº007/2023 do Executivo Municipal. Aprovado por unanimidade dos presentes. Após comunicados gerais nas considerações finais o Sr. Presidente convocou todos os vereadores a comparecerem a próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 28 de março de 2023 (terça-feira) às 19:00 horas. Declarou-se, então, encerrada a presente sessão da qual eu, Adão Petriz de Oliveira, 1º Secretário, mandei lavrar a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais vereadores. O dispositivo de áudio na íntegra desta sessão encontra-se arquivado na Secretaria da Câmara Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 040/2023

Renascença-Pr., em 20 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

VANDERSON RODRIGO ZANINI

Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de

RENASCENÇA - PR

Em atendimento ao exigido na Instrução Normativa nº 172/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e em atenção ao artigo 49 da Lei Complementar nº 101/00, o Poder Executivo encaminha a esta Egrégia Casa de Leis a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2022, conforme abaixo especificado:

. Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2022, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.

. Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.

. Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

. Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2022, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

. Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2022, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

. Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Atenciosamente,


Idalir João Zanella
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 042/2023

Renascença, 23 de março de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vanderson Rodrigo Zanini
Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença
Renascença - PR

Referente: Retirada do Projeto de Lei nº 008/2023

Senhor Presidente,

Solicitamos com o presente a retirada do Projeto de Lei nº 008/2023, para proceder algumas alterações que se fazem necessárias.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Idalir João Zanella
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 039/2023

Renascença, 16 de março de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vanderson Rodrigo Zanini
Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença
Renascença - PR

Ref: Encaminha para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 008/2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade criar dotações orçamentárias específicas não existentes no orçamento-programa para 2023, em várias Fontes de Recursos.

Os recursos em questão referem-se a sobras do exercício financeiro de 2022.

As sobras de recursos financeiros de exercício (s) anterior (es) seguem para o exercício seguinte na forma de SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF), e conforme normas editadas através da NOTA 4 (quatro) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a partir de 2023 esses recursos providos do exercício anterior devem ser aplicados na mesma fonte de recursos no exercício corrente, porém contendo o dígito 3 na frente, evidenciando desta forma que esses recursos são provenientes do exercício anterior, ou anteriores.

Tomando como exemplo, a Fonte: 000 de Recursos Livres, seu saldo em 31/12/2022 (de R\$ 8.594.445,36) deverá ser aplicado durante o exercício de 2023 através da Nova Fonte: 3000 (com o 3 na frente).

O dígito 3 na frente indica para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná que esses recursos são provenientes de exercício(s) anterior(es).

Essa inclusão do dígito 3 constitui uma “nova” fonte de recursos (NÃO EXISTENTE NO PPA, LDO e LOA PARA 2023), e por isso surge a necessidade de em 2023 passar novamente pela aprovação do Legislativo, para que esses recursos tenham autorização legislativa para sua correta aplicação.

Será o caso também de todas as outras fontes de recursos que tiveram sobras de recursos em 31/12/2022, que a exemplo da Fonte: 000 de recursos Livres, todas terão em 2023 que ter a aprovação do Legislativo para que seus recursos possam ser utilizados.

Anexo ao presente segue: - RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31/12/2022 (Expedido pelo TCE-PR); e
- A Nota 4 (quatro) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ambos servem para respaldar a obrigatoriedade do Executivo em elaborar o presente Projeto de Lei, e auxiliar o Legislativo na ciência de sua importância para que os recursos que sobraram no exercício de 2022 possam ser aplicados em 2023.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, antecipamos agradecimentos, e solicitamos Urgência pelo adiantado da referida obra.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Idalir João Zanella
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PROJETO DE LEI Nº 008/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2023**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**, no valor de **R\$ 12.160.028,02 (doze milhões, cento e sessenta mil, vinte e oito reais, e dois centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR RS
0200	EXECUTIVO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Manutenção das atividades do Gabinete		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3000-SF	300.000,00
3.1.90.13	Contribuições patronais	3000-SF	130.000,00
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0301	Departamento de administração		
0412200032.003	Manutenção das atividades e serviços administrativos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3000-SF	700.000,00
3.1.91.13	Contribuições patronais	3000-SF	150.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	3000-SF	100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3000-SF	200.000,00
0412200031.005	Modernização das unidades administrativas		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3514-SF	5.469,42
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0501	Departamento de agropecuária		
2060800152.013	Manutenção das atividades de agropecuária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3000-SF	250.000,00
3.1.91.13	Contribuições patronais	3000-SF	100.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	3000-SF	80.000,00
2060800111.006	Projetos de agropecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3839-SF	41.341,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

0502 1854100122.067 3.3.90.30 3.3.90.39	Departamento de Meio Ambiente Custeio da Política Municipal de Resíduos Sólidos Material de consumo Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	31057-SF 3000-SF	40.421,81 620.000,00
0700 0701 2678200292.027 3.1.90.11 3.1.91.13 3.3.90.30 3.3.90.39 2678200281.018 4.4.90.51 4.4.90.52	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Departamento de obras e viação Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Contribuições patronais Material de consumo Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Projetos, Modernização, e Malha Viária com Qualidade Obras e instalações Equipamentos e material permanente	3000-SF 3000-SF 3000-SF 3000-SF 3000-SF 3000-SF	970.000,00 250.000,00 600.000,00 400.000,00 550.000,00 2.300.000,00
0702 1545200262.026 3.3.90.30 3.3.90.39 1545100261.017 3.3.90.30 2545200272.025 3.3.90.30 3.3.90.39 1545200261.014 3.3.90.30	Departamento de Urbanismo Manutenção do urbanismo Material de consumo Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Projetos de Urbanismo Material de consumo Modernização, ampliação e manutenção da ILUMINAÇÃO PÚBLICA Material de consumo Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Recursos da CIDE Material de consumo	3000-SF 3000-SF 3504-SF 3507-SF 3507-SF 3512-SF	344.445,36 550.000,00 51.781,17 35.000,00 56.676,16 89,38
0600 0602 1236100202.019 3.1.90.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Encargos do FUNDEB FUNDEB (70%)-Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, e especial Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3101-SF	144.486,67
0601 1236100192.017 3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.30	Departamento de Educação Desenvolvimentos das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA Material de consumo Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Material de consumo	3103-SF 3104-SF 31056-SF	12.671,12 52.051,01 13.473,94
1230600132.012 3.3.90.32	Merenda escolar municipal Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	31042-SF	562,66
1236100172.015 3.3.90.33	Transporte escolar municipal Passagens e despesas com locomoção	31043-SF	32.012,47
1236100191.010 4.4.90.51 4.4.90.52	Estruturação do Ensino Fundamental Obras e instalações Equipamentos e material permanente	3107-SF 3107-SF	200.000,00 200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

1236100192.017 3.3.90.33	Desenvolvimentos das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA Passagens e despesas com locomoção	3107-SF	155.974,24
0800 0801 1012200342.081 3.3.72.39 3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Custeio das ações e serviços relacionados a combate ao Coronavírus – Covid-19 (MAC/FMS) Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica (Consórcio) Material de consumo Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica Material de consumo	 31020-SF 31020-SF 31020-SF 31035-SF	 20.469,27 34.877,00 30.000,00 2.369,72
1030100341.047 4.4.90.52	Estruturação da rede de serviços de saúde – FMS Equipamentos e material permanente	31033-SF	1.850,92
1030100342.047 3.1.91.11 3.1.90.13	Agentes Comunitários de Saúde – FMS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Contribuições patronais	31051-SF 31051-SF	45.000,00 10.850,64
1030100342.031 3.3.90.39 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.72.39 3.3.90.39 3.3.90.39	Atenção básica fixa – FMS Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de consumo Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica (Consórcio) Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	 3303-SF 3494-SF 3494-SF 3494-SF 3494-SF 3495-SF	 63.801,27 300.000,00 82.880,61 350.000,00 100.000,00 5.041,36
1030100342.031 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.39	Atenção Básica Fixa – FMS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de consumo Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	34940-SF 34940-SF 34940-SF	127.001,35 300.000,00 250.000,00
1030100342.033 3.3.72.39	Transferências aos Consórcios Intermunicipais (CRE/ARSS) E INTERGESTORES DE SAÚDE Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica (Consórcio)	34940-SF	400.000,00
1030400342.050 3.3.90.30 3.3.90.39	Vigilância Sanitária – FMS Material de consumo Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3497-SF 3497-SF	6.000,00 14.026,13
0400 0402 0412900092.007 3.3.90.40 3.3.90.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Departamento de Tributação e Fiscalização Manutenção das atividades de tributação, cadastro e fiscalização Serviços de tecnologia da informação Serviços de tecnologia da informação	 3510-SF 3511-SF	 14.932,56 973,33
0800 0801 1030100341.047 4.4.90.52	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Estruturação da rede de serviços de saúde – FMS Equipamentos e material permanente	3518-SF	88.331,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
0502	Departamento de Meio Ambiente		
1854100122.087	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.30	Material de consumo	3555-SF	52.922,74
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1001	Fundo Municipal de assistência Social (UG:003)		
0824400412.056	Bloco de financiamento da proteção social básica – SUAS	31022-SF	562,70
3.3.90.30	Material de consumo	3934-SF	60.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	3934-SF	82.770,61
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica		
0824400412.058	Componente para qualificação da Gestão – SUAS		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3936-SF	1.110,97
0824400412.072	Bloco de financiamento da Gestão do programa BOLSA FAMÍLIA e Cad.Único – Portaria MDS 113/2015		
3.3.90.30	Material de consumo	3940-SF	10.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3940-SF	10.248,07
1002	Fundo Municipal Direitos da criança e do Adolescente		
0824300396.038	Manutenção das atividades relacionadas ao atendimento da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30	Material de consumo	3880-SF	8.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3880-SF	14.626,46
3.3.90.30	Material de consumo	3833-SF	1.423,93
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3834-SF	1.302,73
0824300395.038	Projetos relacionados aos direitos da criança e do adolescente		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3833-SF	4.000,00
1004	Fundo Municipal do Idoso		
0824400412.077	Manutenção das atividades relacionadas com o Idoso		
3.3.90.30	Material de consumo	3900-SF	10.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3900-SF	18.196,50
TOTAL			12.160.028,02

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF) DE 2022 (Sobras de Recursos de 2022), conforme abaixo especifica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022 – R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	8.594.445,36
101	Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	144.486,67
103	Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB	12.671,12
104	Educacao / 25% s/Impostos	52.051,01
107	Salário Educação	555.974,24
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	63.801,27
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	832.880,61
495	Atenção Básica SUS	5.041,36
497	Vigilância em Saúde SUS	20.026,13
4940	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 16	1.077.001,35
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	51.781,17
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF	91.676,16
510	Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	14.932,56
511	Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente	973,33
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	89,38
514	Indenização Sinistro de Bens - Outras Áreas	5.469,42
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	88.331,90
555	Repasse SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município + Multas por Autos de Infração	52.922,74
833	BB C/C 25635-8 FIA ATENCAOCCA - Erradicação Trabalho Infantil e CyberBullyng	5.423,93
834	BB C/C 25631-5 FIA CMDCA - Capacitação	1.302,73
839	Convênio nº 902105/2020-MAPA-Aquis.Máqs.e Eqptos.p/Desenv/Fomento Setor Agropecuário	41.341,84
880	Contrib.e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA	22.626,46
900	BB C/C 24156-3 FUNDO DO IDOSO (DOAÇÕES)-art.9º IN RFB nº 1131/2011	28.196,50
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	142.770,61
936	Componente para Qualificação da Gestão(SUAS)	1.110,97
940	Bloco de Financiamento da Gestao do programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015	20.248,07
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (CO	85.346,27
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	562,70
1033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	1.850,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br

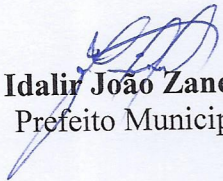


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	2.369,72
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	562,66
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	32.012,47
1051	Transferências Governo Federal aos ACSs e Agentes de Endemias	55.850,64
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	13.473,94
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	40.421,81
TOTAL.....R\$		12.160.028,02

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 16 de março de 2023.


Idalir João Zanella
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

MENSAGEM N.º 008/2023

RENASCENÇA, 16 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 008/2023**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei n.º 1748 de 29/07/2021, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1810 de 23/09/2022, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei n.º 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de 2023.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade CRIAR dotações orçamentárias específicas NÃO EXISTENTES no orçamento-programa para 2023, em várias Fontes de Recursos.

Os recursos em questão referem-se a sobras do exercício financeiro de 2022.

As sobras de recursos financeiros de exercício (s) anterior (es) seguem para o exercício seguinte na forma de SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF), e conforme normas editadas através da NOTA 4 (quatro) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a partir de 2023 esses recursos provindos do exercício anterior devem ser aplicados na mesma fonte de recursos no exercício corrente, porém contendo o dígito **3** na frente, evidenciando desta forma que esses recursos são provenientes do exercício anterior, ou anteriores.

Tomando como exemplo, a Fonte: 000 de Recursos Livres, seu saldo em 31/12/2022 (de R\$ 8.594.445,36) deverá ser aplicado durante o exercício de 2023 através da Nova Fonte: **3000** (com o **3** na frente). O dígito **3** na frente indica para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná que esses recursos são provenientes de exercício(s) anterior(es).

Essa inclusão do dígito **3** constitui uma “nova” fonte de recursos (NÃO EXISTENTE NO PPA, LDO e LOA PARA 2023), e por isso surge a necessidade de em 2023 passar novamente pela aprovação do Legislativo, para que esses recursos tenham autorização legislativa para sua correta aplicação.

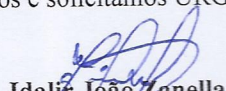
Será o caso também de todas as outras fontes de recursos que tiveram sobras de recursos em 31/12/2022, que a exemplo da Fonte: 000 de recursos Livres, todas terão em 2023 que ter a aprovação do Legislativo para que seus recursos possam ser utilizados.

Anexo ao presente segue: - RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31/12/2022 (Expedido pelo TCE-PR); e
- A Nota 4 (quatro) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ambos servem para respaldar a obrigatoriedade do Executivo em elaborar o presente Projeto de Lei, e auxiliar o Legislativo na ciência de sua importância para que os recursos que sobraram no exercício de 2022 possam ser aplicados em 2023.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, antecipamos agradecimentos e solicitamos URGÊNCIA pelo adiantado da referida obra.


Idalir João Zanella
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

REQUERIMENTO 002/2023

OS VEREADORES QUE A ESTA SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTAM A SEGUINTE PROPOSIÇÃO, A SER APRECIADA E VOTADA PELOS SEUS PARES, REQUEREM:

Requeremos, que o Executivo Municipal através do setor competente, encaminhe a esta casa de leis, informações sobre associações beneficiadas com implementos agrícolas. Quantas associações são ao total e o que cada uma delas recebeu.

JUSTIFICATIVA:

O requerimento se faz necessário pois trata-se de pedido popular, e do Legislativo para fins de fiscalização dos bens públicos.

Sala das Sessões da Câmara de Renascença, aos 27 de Março de 2023.

Vereadores Proponentes:

Vanderson Rodrigo Zanini

Gilmar Schmidt

Luiz Carlos de Souza Vieira Lopez

Marcos Antônio Valandro

Adão Petriz de Oliveira

Fabieli Manfredi

Miria Beatriz Cozer Manfredi

Everson Antônio Tedesco

Jonas Maria de Oliveira



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

(Autoria: Mesa Diretora)

Autoriza o Poder Legislativo a conceder gratificação mensal por encargo – GPEFAPEN a servidor efetivo da Câmara Municipal de Vereadores designado para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social de Renascença e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo autorizado também a conceder gratificação mensal por encargo – GPEFAPEN, no valor de R\$ 708,58 (setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), para o servidor efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, que venha a ser designado para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Renascença - PR, criado através da Lei Municipal nº 1278, de 13 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. O servidor efetivo beneficiário da gratificação de que trata o *caput* deste artigo não sofrerá alteração na carga horária, mantendo-se a mesma jornada semanal de trabalho.

Art. 2.º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores públicos.

Art. 3.º A concessão da gratificação será formalizada através de Portaria do Presidente da Câmara.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, aos dias 28 de fevereiro de 2023.